



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000929/2016-47

Unidade Gestora:250039

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONETIVA EM 1 (UM) ELEVADOR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – CGNE/TO, com sede à Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 00.394.544/0200-20, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, brasileiro, portador da CI n.º 2651391, expedida pela SSP/GO e CPF n.º 433.791.171-53, nomeado pela Portarias nº 1.009, publicada no DOU nº 74, 18/04/2018 e Portaria nº 23, publicada no DOU nº 84 de 03/05/2018, e de outro lado e a empresa **ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.075/0001-00, estabelecida à Rua Arica, nº 85, Bairro CPA I, CEP: 78.055-017 - Mato Grosso/Cuiabá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Walber dos Santos Costa, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 08572810 SSP-MT e do CPF n.º 703.521.431-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2016, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador da marca OTIS conforme características abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor máximo

1	Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador: 1 (um) Marca: OTIS. Capacidade de 630 kg ou 8 pessoas. Número de paradas: 6 (seis)	R\$ 1.183,33	R\$14.200,00
----------	--	--------------	--------------

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O presente termo aditivo vigorará de 20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ **1.183,33 (Mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** e Valor Estimado Anual do Contrato será de **R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)**.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG – 250039; Programa de Trabalho nº **091413**; Natureza de Despesa nº **339039**; Fonte: **6151000000**;

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800123, datada de 26/06/2018, no valor de R\$ R\$ 14.200,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem
Representante legal da CONTRATANTE

Walber dos Santos Costa
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Francisco da Rocha Sousa

Loiane Melo de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Walber dos Santos Costa, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 29/06/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 29/06/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 02/07/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4294053** e o código CRC **2A1E968C**.